



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

Av. Gov. Lindemberg, nº 316, Centro, Jerônimo Monteiro (ES), CEP 29.550-000  
Telefone: (28) 3558-2528. E-mail: [ppgcfl.selecao@gmail.com](mailto:ppgcfl.selecao@gmail.com)

**EDITAL Nº 004/2018 – PPGCFL**

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO AOS CURSOS DE **MESTRADO** DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS DA UFES, PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2019.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCFL), do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAIE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação (Resolução CEPE nº 11/2010), e com o Regulamento Interno do PPGCFL, torna público o presente Edital para Seleção de discentes para os cursos de **MESTRADO** do PPGCFL, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.

O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do PPGCFL, nos seguintes termos:

1. Durante o período de 26/09 a 25/10 de 2018, estarão abertas as **inscrições** para o Processo Seletivo para os cursos de **MESTRADO** do PPGCFL, para as Linhas de Pesquisa: a) Manejo Florestal; b) Meio Ambiente e Recursos Hídricos; c) Silvicultura e; d) Tecnologia de Produtos Florestais.
2. O Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019 nos cursos de **MESTRADO** do PPGCFL será regido por este Edital, cujas regras poderão ser alteradas pela legislação que vier a vigorar no decorrer do Processo Seletivo. Constituem os anexos deste Edital:
  - a) Anexo I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
  - b) Anexo II: MODELO DE CARTA DE REFERÊNCIA;
  - c) Anexo III: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*;
  - d) Anexo IV: REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO;
  - e) Anexo V: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR A PROVA FORA DA SEDE; e
  - f) Anexo VI: FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO.
3. A **comissão examinadora** responsável pelo Processo Seletivo, denominada Comissão de Seleção, será composta por sete docentes do PPGCFL, da maneira como se segue:

Prof. Dr<sup>a</sup>. Graziela Baptista Vidaurre Dambroz (Presidente)  
Prof. Dr. Adriano Ribeiro de Mendonça  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Elzimar de Oliveira Gonçalves  
Prof. Dr. Henrique Machado Dias
4. Serão disponibilizadas vagas para discentes no **MESTRADO**, a serem preenchidas conforme a ordem de classificação por linha de pesquisa e conforme o perfil do professor orientador disponível, considerando o total de vagas expostas no Quadro 1.

Quadro 1. Número de vagas por linha de pesquisa e área de atuação, no **mestrado**.

Linha de pesquisa	Área de atuação	Vagas
Manejo Florestal	Ergonomia, segurança do trabalho, mecanização e colheita florestal	2
	Incêndios florestais	
	Mensuração, manejo e otimização florestal	2
Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Ecologia de comunidades vegetais/Restauração florestal	2
	Geotecnologia ambiental	1
	Recursos hídricos	1
Silvicultura	Ciclagem de nutrientes em florestas nativas e plantações	1
	Tecnologia de sementes florestais/Cultura de tecidos vegetais florestais	1
Tecnologia de Produtos Florestais	Biodeterioração e proteção da madeira	2
	Painéis reconstituídos de madeira e adesivos naturais	1
	Propriedades físicas e mecânicas da madeira e derivados	1
	Qualidade da madeira	1
	Relações água-madeira e secagem da madeira	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>16</b>

§ 1º. O candidato deverá escolher até 2 (duas) áreas de atuação em uma ÚNICA LINHA DE PESQUISA (Anexo I). Caso o candidato equivocadamente escolha áreas de atuação em mais de uma linha de pesquisa, será considerada APENAS a primeira opção escolhida pelo candidato. Caso o candidato não especifique nenhuma linha de pesquisa e área de atuação, sua inscrição será INDEFERIDA.

§ 2º. A critério do programa e do professor orientador, candidatos suplentes em uma das áreas de atuação dentro da mesma linha de pesquisa podem ser convidados a ingressar em outra área de atuação, desde que previamente indicadas no formulário de inscrição (Anexo I), observando o perfil de formação e classificação do candidato no Processo Seletivo.

§ 3º. Eventualmente, pode ocorrer que, em virtude da falta de candidatos habilitados, algumas vagas não sejam preenchidas ou redirecionadas à outra área ou linha de pesquisa.

5. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, seus Anexos, das informações específicas e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento e, ainda, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da matrícula.

6. São **requisitos necessários** ao candidato para realizar a inscrição no Processo Seletivo do qual trata o presente Edital:

- Possuir graduação em área diretamente relacionada às Ciências Florestais ou em áreas afins às Linhas de Pesquisa do PPGCFL, cujo histórico escolar de graduação indique formação adequada em disciplinas pertinentes ao programa de Ciências Florestais; ou ser aluno regular matriculado no último período de curso de graduação nas áreas anteriormente citadas. Neste último caso, se aprovado, o candidato deverá apresentar no ato da matrícula documentação que ateste que a colação de grau foi efetuada.
- Ter *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).

7. O candidato deverá fazer a solicitação de inscrição em requerimento específico, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, no campus da UFES em Jerônimo Monteiro (ES), na Av. Governador

Lindemberg, 316, CEP 29.550-000, no horário das 8:00 as 12:00 h ou 13:00 as 16:00 h, no prazo estipulado neste Edital, mediante apresentação dos seguintes **documentos**:

- a) Ficha de requerimento de inscrição, em formulário específico do PPGCFL (Anexo I).
- b) Duas cartas de recomendação de pessoas ligadas à formação universitária do candidato, em formulário específico do PPGCFL (Anexo II).
- c) Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior (no caso dos candidatos ainda sem diploma); ou Declaração de Matrícula que comprove que o candidato é aluno regular matriculado no último período do curso de graduação, contendo a data provável para a colação de grau (no caso de alunos ainda não titulados).
- d) Cópia dos documentos: RG e CPF.
- e) Cópia do histórico escolar do curso de graduação, explicitando o sistema de avaliação.
- f) *Curriculum Vitae* em formato Lattes, atualizado no ano de 2018, impresso no padrão do CNPq. Ao imprimir o *Curriculum Vitae*, o candidato deve observar os itens que serão avaliados, conforme descrito no Anexo III deste Edital (Quadro 3), evitando incluir itens que não serão considerados no Processo Seletivo. Os itens deverão ser acompanhados dos documentos comprobatórios em anexo. Os documentos comprobatórios devem OBRIGATORIAMENTE seguir a mesma sequência do Currículo Lattes, e devem ser inseridos na documentação de inscrição após o Currículo Lattes.
- g) Plano de trabalho, elaborado seguindo as regras contidas no item 9, letra c.
- h) Uma foto 3 x 4 colorida e recente (anexada à ficha de requerimento de inscrição).
- i) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio de Guia de recolhimento da União (GRU) Simples, gerada no website [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br) ([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)) com os seguintes dados:
  - Unidade Gestora (UG): 153046;
  - Gestão: 15225;
  - Nome da Unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO;
  - Código de Recolhimento: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS;
  - Número de Referência: 15305000250000215;
  - Competência: 09/2018;
  - Vencimento: 25/10/2018;
  - CPF do Contribuinte: informar o CPF do candidato;
  - Nome do Contribuinte: informar o nome do candidato;
  - Valor: R\$ 100,00.

§ 1º. Todos os documentos, à exceção das cartas de recomendação, devem ser OBRIGATORIAMENTE encadernados, em formato espiral, SEGUINDO A ORDEM explicitada nas alíneas do presente item.

§ 2º. Terá a inscrição deferida o candidato que apresentar todos os documentos previstos no item 7 e atender ao parágrafo 1º deste item.

§ 3º. Os documentos deverão ser entregues em ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO, os quais serão conferidos pela Comissão Examinadora após o encerramento do período de inscrições.

§ 4º. A inscrição pode ser realizada via Correios, desde que via Sedex, sendo considerada a data de postagem dos documentos até o dia 25 de outubro de 2018. As inscrições que chegarem ao PPGCFL pelos Correios após o dia 01 de novembro de 2018, mesmo que postadas até o dia 25 de outubro de 2018, serão descartadas.

§ 5º. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou recebidas fora do prazo estipulado neste Edital.

§ 6º. O PPGCFL não fará a devolução dos documentos e dos valores em dinheiro utilizados na inscrição.

§ 7º. Poderá ocorrer isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, com embasamento no artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, sendo considerado isento o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, previsto no Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e
- b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

§ 8º. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição diretamente ao PPGCFL. POR MEIO DA ENTREGA DE UM DOCUMENTO OFICIAL QUE COMPROVE SEU DIREITO.

§ 9º. O PPGCFL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Informação falsa resultará no indeferimento da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.

§ 10º. O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato juntamente com a divulgação do resultado das inscrições, no website do PPGCFL.

§ 11º. É de exclusiva responsabilidade do candidato, informar-se sobre o resultado da isenção.

§ 12. O candidato que atender ao disposto nos itens a e b do § 7º e tiver seu pedido de isenção negado, poderá recorrer da decisão junto ao PPGCFL, respeitando o prazo dos recursos relativos às inscrições.

§ 13º. O candidato que solicitar isenção e não atender ao disposto nos itens a e b do § 7º, terá seu pedido de isenção negado e sua inscrição indeferida. Neste caso, para obter o deferimento da inscrição, o candidato necessitará fazer o pagamento da taxa de inscrição, respeitando o prazo dos recursos relativos às inscrições.

8. As informações fornecidas nos documentos listados no item 7 serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção a prerrogativa de **INDEFERIR a inscrição** do candidato que:

- a) não tiver formação conforme as áreas indicadas no item 6; ou
- b) não preencher os formulários de forma completa e legível; ou
- c) não apresentar a documentação conforme explicitado no presente Edital, ou seja, completa, em ordem e encadernada; ou
- d) apresentar formulário de inscrição fora dos padrões contidos no Anexo I; ou
- e) fornecer dados curriculares comprovadamente inverídicos; ou
- f) não especificar a área de atuação e linha de pesquisa no formulário de inscrição (Anexo I).

9. O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

- a) **Prova de conhecimento**, dissertativa, de caráter eliminatório, envolvendo temas relacionados às Ciências Florestais, na linha de pesquisa escolhida pelo candidato, sendo avaliados os seguintes requisitos: conhecimento sobre o tema; organização de ideias; capacidade de síntese; clareza; e correção da escrita na língua portuguesa. Esta prova resultará em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos. Serão ELIMINADOS do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 60%. A lista de referências bibliográficas para a prova de conhecimento, por linha de pesquisa, encontra-se no Anexo IV.
- b) **Avaliação de Curriculum Vitae**, de caráter classificatório, segundo exposto no Anexo III deste Edital; resultando em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos. Somente serão pontuados os itens declarados no *Curriculum Vitae* no formato Lattes e que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios válidos, de acordo com a alínea (g) do item 7 e Anexo III (Quadro 3).
- c) **Plano de trabalho**, de caráter classificatório, consistindo em uma redação sobre uma proposta de trabalho a ser devolvida pelo candidato em seu curso de pós-graduação. Serão avaliados os seguintes requisitos dos candidatos: afinidade com o perfil do professor orientador; organização de ideias; capacidade de síntese; clareza; consistência; viabilidade de desenvolvimento na instituição durante o curso de pós-graduação; e correção da escrita na língua portuguesa. Esta avaliação resultará em uma nota de 0 (zero) e 100 (cem) pontos. Regras para a redação do plano de trabalho: **(1)** em no máximo 2 (duas) páginas, escreva um título e um texto dissertativo sobre uma proposta de trabalho de pesquisa que gostaria de desenvolver na pós-graduação dentro da Área de Atuação escolhida como 1ª opção (Anexo I); **(2)** em no máximo 1 (uma) página, faça uma lista com itens sobre temas de pesquisa que gostaria de desenvolver na pós-graduação (em ordem decrescente de preferência) e uma lista com itens sobre temas de pesquisa que não gostaria de desenvolver na pós-graduação, na Linha de Pesquisa escolhida (Anexo I). Utilize papel A4, com margem de 2,5 cm em todos os lados, espaçamento simples, letra tamanho 12 e fonte Arial.

10. A **Nota Final (NF)** dos candidatos, entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas avaliações: nota da prova de conhecimento (NPC); nota do *Curriculum Vitae* (NCV); e nota do plano de trabalho (NPT), de acordo com a equação:

$$NF = 0,30 \times NPC + 0,30 \times NCV + 0,40 \times NPT$$

Parágrafo único. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final (NF) obtida, sendo ELIMINADOS do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

11. No **resultado final do processo seletivo**, haverá menção aos APROVADOS e aos ELIMINADOS. Dentre os aprovados, serão indicados os TITULARES e SUPLENTEs.

§ 1º. Serão considerados TITULARES os candidatos aprovados no Processo Seletivo até o limite de vagas por Linha de Pesquisa, estabelecido no item 4, Quadro 1, em ordem decrescente de nota final (NF), conforme o perfil do professor orientador disponível. Os candidatos aprovados que excederem o referido limite de vagas serão considerados SUPLENTEs. Somente os candidatos TITULARES terão direito à matrícula para cursar o MESTRADO em Ciências Florestais, como alunos regulares.

§ 2º. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior nota no plano de trabalho. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior nota na prova de conhecimento. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior nota no *Curriculum Vitae*. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

§ 3º. Caso uma ou mais vagas, destinadas a uma ou mais áreas de atuação, não sejam preenchidas, estas poderão ser redistribuídas, a critério da Comissão de Seleção, observando o perfil de formação e classificação do candidato no Processo Seletivo.

12. Os candidatos selecionados deverão efetivar **matrícula no mês de março de 2019**, de acordo com o calendário acadêmico do PPGCFL (vide website do programa: <http://www.cienciasflorestais.ufes.br>), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, no campus da UFES em Jerônimo Monteiro (ES), na Av. Governador Lindemberg, 316. Serão exigidos os seguintes documentos para a realização de matrícula: originais do RG, CPF, Diploma e Histórico Escolar e cópias do Título de eleitor com o comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, referente à última Eleição, Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

§ 1º. Os candidatos selecionados que apresentaram Declaração de Matrícula no último período do curso de graduação, no ato da inscrição, deverão entregar OBRIGATORIAMENTE, no ato da matrícula, Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior (no caso dos candidatos ainda sem diploma).

§ 2º. A não realização da matrícula no prazo estipulado caracterizará desistência da vaga.

§ 3º. Havendo, durante o período de matrícula, desistência de candidatos selecionados, o PPGCFL poderá convocar para matrícula os demais candidatos, em número igual ou menor ao das desistências, respeitando a classificação na Linha de Pesquisa, sendo observadas as opções feitas no formulário de inscrição (Anexo I).

13. O **cronograma do Processo Seletivo** para ingresso no curso de MESTRADO do PPGCFL compreenderá as etapas descritas no Quadro 2.

Quadro 2 – Cronograma do processo seletivo correspondente ao Edital 004/2018.

<b>Etapas do processo seletivo</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Período de inscrições	26/09/2018 a 25/10/2018	Secretaria do PPGCFL
Divulgação do resultado das inscrições	05/11/2018	Secretaria e website do PPGCFL
Interposição de recursos das inscrições	06 a 07/11/2018	Secretaria do PPGCFL
Resultado dos recursos relativos às inscrições	08/11/2018	Secretaria e website do PPGCFL
Homologação das inscrições	08/11/2018	Secretaria e website do PPGCFL
Prova de conhecimento	19/11/2018	Vide item 14
Divulgação dos resultados das provas	03/12/2018	Secretaria e website do PPGCFL
Interposição de recursos das provas	04 a 05/12/2018	Secretaria do PPGCFL
Divulgação dos resultados dos recursos das provas	06/12/2018	Secretaria e website do PPGCFL
Homologação do resultado final	06/12/2018	Secretaria e website do PPGCFL

14. A **prova de conhecimento** será realizada no Departamento de Ciências Florestais e da Madeira (DCFM), na cidade de Jerônimo Monteiro (ES), na data prevista no cronograma apresentado no item 13, Quadro 2. A prova terá início às 15:00 horas, horário oficial de Brasília. Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar documento oficial com foto. Será permitido o uso somente de calculadora (exceto de celular, computador ou similares), não sendo permitido o empréstimo de calculadora ou qualquer outro material no período de realização das provas. O candidato que chegar ao local da prova após o seu início (15:00 horas, horário oficial de Brasília) será automaticamente desclassificado do processo seletivo. Recomenda-se chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos. Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer no local por, no mínimo, uma hora. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

§ 1º. Os candidatos que tiverem dificuldade de realizar a prova em Jerônimo Monteiro (ES) poderão solicitar a realização da prova em outros estados do Brasil, providenciando o preenchimento e entrega do formulário de solicitação contido no Anexo V. No estado do Espírito Santo, o único local de prova será Jerônimo Monteiro.

§ 2º. A data, horário de início (15:00 horas, horário oficial de Brasília) e duração das provas serão os mesmos em todos os locais de prova.

§ 3º. Caso não haja possibilidade de realizar a prova na data, horário e local alternativo solicitado pelo candidato, o candidato ficará com 0 (zero) na nota da prova de conhecimento, ou seja, o candidato será eliminado, e não será devolvido o pagamento da taxa de inscrição.

§ 4º. Caso haja solicitação de mais de um local de prova por estado, dependendo da distância entre os locais e do número de candidatos inscritos em cada local, a Comissão de Seleção poderá unificar os locais de prova, devendo, neste caso, comunicar tal decisão aos candidatos interessados com antecedência.

15. **Recursos** relativos à inscrição ou às notas obtidas poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador, mediante formulário específico devidamente preenchido e assinado (Anexo VI). O formulário pode ser entregue pessoalmente na secretaria do PPGCFL ou escaneado e enviado por e-mail ([ppgcf.selecao@gmail.com](mailto:ppgcf.selecao@gmail.com)).

§ 1º. O prazo para interposição de recursos se encerra 48 horas após a divulgação dos resultados, considerando somente dias úteis.

§ 2º. Deverá ser exigido, pelo candidato, junto à Secretaria do PPGCFL, recibo constando data, horário e número de protocolo do recurso.

§ 3º. Será admitido um único recurso para cada candidato em cada etapa do Processo Seletivo.

16. **A aprovação neste Processo Seletivo não assegura, em hipótese alguma, o direito ao discente de receber bolsa de estudo, ficando a concessão de bolsas no PPGCFL condicionada à disponibilidade das mesmas.**

17. Os **casos omissos** serão deliberados pelo Colegiado Acadêmico do PPGCFL.

Publique-se.

Jerônimo Monteiro (ES), 21 de setembro de 2018.

Prof. Dr. Rodrigo Sobreira Alexandre

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais / UFES

# ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS</b> <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS</b>
Av. Governador Lindemberg, 316 – Centro, CEP 29.550-000 – Jerônimo Monteiro – ES Telefone/FAX: (28) 3558 - 2528 - E-mail: <a href="mailto:ppgcf.selecao@gmail.com">ppgcf.selecao@gmail.com</a>	

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº 004 / 2018</b>	<b>Foto 3 x 4</b>				
<b>MODALIDADE DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>					
NOME COMPLETO:					
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: ( ) Sim ( ) Não	SEXO: ( ) Masc. ( ) Fem.
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:		
UF:	PAIS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
<b>GRADUAÇÃO</b>	NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:	
	PAIS:	CIDADE:

LINHA DE PESQUISA/ÁREA DE ATUAÇÃO
<b>LINHA DE PESQUISA</b> (Vide Quadro 1 do Edital):
Dentro da <b>Linha de Pesquisa</b> indicada acima, escolha até duas <b>Áreas de Atuação</b> em que deseja se inscrever (Vide Quadro 1).
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO (1ª opção):</b>
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO (2ª opção):</b>

ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO			
Instituição	Período		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, promoção e atividade particular). Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas.
	Desde	Até	

## DECLARAÇÃO

Ao solicitar a inscrição neste Processo Seletivo, automaticamente DECLARO que esta inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para a avaliação, e que ao cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual pleiteio minha admissão.

DECLARO, ainda, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com os termos do Edital nº 004/2018, publicado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da Universidade Federal do Espírito Santo.

\_\_\_\_\_

LOCAL

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA



## ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

A Avaliação do *Curriculum Vitae* será realizada com base no Currículo Lattes e documentos comprobatórios encaminhados ao PPGCFL no momento da inscrição do candidato.

Somente serão pontuados os itens declarados no *Curriculum* que estiverem acompanhados dos documentos comprobatórios válidos. A pontuação do *Curriculum* do candidato, cujo valor máximo é de 100 pontos, será calculada com base nos itens e respectivos subitens contido no Quadro 3.

Quadro 3. Critérios para avaliação e pontuação do *Curriculum Vitae*.

Código	Item	Pontos por unidade	Unidade	Limite
<b>1</b>	<b>Formação acadêmica</b>			
1a	Coeficiente de rendimento do histórico escolar <sup>1</sup>	-	-	<b>40</b>
<b>2</b>	<b>Atuação profissional</b>			
2a	Docência no ensino superior	8	ano	<b>30</b>
2b	Docência no ensino tecnológico	5	ano	
2c	Iniciação científica	10	ano	
2d	Monitoria	5	ano	
2e	Atuação profissional <sup>2</sup>	4	ano	
<b>3</b>	<b>Produção científica / técnica<sup>3</sup></b>			
3a	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A1 e A2 <sup>4</sup>	12	und.	<b>30</b>
3b	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B1 e B2 <sup>4</sup>	8	und.	
3c	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B3 ou inferior <sup>4</sup>	5	und.	
3d	Livro organizado ou publicado	5	und.	
3e	Capítulo de livros publicado	3	und.	
3f	Trabalho publicado em anais de eventos internacionais	3	und.	
3g	Trabalho publicado em anais de eventos nacionais	2	und.	
3h	Programa de computador	5	und.	
3i	Patente	12	und.	

<sup>1</sup>Coeficiente de rendimento do histórico escolar da graduação para os candidatos ao mestrado ou coeficiente de rendimento do histórico escolar do mestrado para os candidatos ao doutorado. <sup>2</sup>Não sobrepor com docência. <sup>3</sup>Pontuar apenas produção na área de Ciências Florestais e áreas afins. <sup>4</sup>Considerar apenas o Qualis mais atual na área de Ciências Agrárias I.

As notas do *Curriculum* serão padronizadas utilizando a equação abaixo:

$$\text{Nota padronizada} = \frac{\text{Nota do candidato}}{\text{Maior nota}} \times 100$$

O candidato que obtiver a maior nota no *Curriculum* passará a ter a nota 100 (cem). Os demais candidatos terão suas notas ajustadas, em relação à maior nota, usando a equação acima. Exemplo: caso a maior nota seja 80 pontos, e caso a nota de determinado candidato seja 70 pontos, a nota padronizada deste candidato será 87,5 pontos.

A avaliação do histórico escolar será realizada com base no histórico escolar da graduação, encaminhado ao PPGCFL no momento da inscrição.

Para os históricos escolares, da graduação ou do mestrado, que tiverem o coeficiente de rendimento informado no próprio documento, o valor informado será considerado. Para os históricos escolares que não apresentarem o coeficiente de rendimento no próprio documento, estes serão calculados utilizando os seguintes critérios:

a) Para os históricos escolares que apresentarem notas (por exemplo, de 0 a 10), o coeficiente de rendimento será calculado pela média aritmética das notas de todas as disciplinas contidas no histórico.

b) Para os históricos escolares que apresentarem apenas conceitos ou graus (por exemplo: A, B ou C), o coeficiente de rendimento será calculado pela média aritmética das notas de todas as disciplinas contidas no histórico, sendo as notas determinadas a partir do conceito ou grau da cada disciplina, usando os seguintes critérios:

- 1) Disciplinas com conceito ou grau igual ou maior que 90% do valor máximo possível de ser obtido: 95 pontos;
- 2) Disciplinas com conceito ou grau entre 75% e 89,9% do valor máximo possível de ser obtido: 82,5 pontos;
- 3) Disciplinas com conceito ou grau entre 60% e 74,9% do valor máximo possível de ser obtido: 67,5 pontos
- 4) Disciplinas com conceito ou grau inferior a 60% do valor máximo possível de ser obtido: 30 pontos.

Nos históricos escolares que apresentarem os intervalos de nota utilizados para elaborações dos conceitos ou graus, as notas médias serão determinadas utilizando os intervalos informados. Nos históricos escolares que não apresentarem os intervalos de nota, estas serão determinadas seguindo os critérios acima.

### **ATENÇÃO:**

O candidato deverá analisar o próprio Currículo Lattes, em conformidade com o Quadro 3 deste anexo, e elaborar um quadro informativo sobre os itens com código 2 e 3, citando os subitens que serão pontuados e a quantidade em cada um, seguindo as unidades estabelecidas (anos ou und.). Para cada pontuação em cada subitem, o candidato deverá informar o número da página correspondente ao comprovante em sua documentação. O quadro elaborado pelo candidato (folha) deverá ser inserido imediatamente APÓS o Currículo Lattes e ANTES dos documentos comprobatórios, em sua documentação de inscrição. A paginação deve ser feita apenas nos documentos comprobatórios do currículo, podendo ser feita manualmente.

Para os subitens de 2a a 2e no Quadro 3 deste anexo, caso o número de anos não seja inteiro, serão considerados os valores fracionados. Por exemplo, se um candidato atuou em docência de graduação por 6 (seis) meses, ou seja, 0,5 anos, sua pontuação será de 4 (quatro) pontos.

## ANEXO IV – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

Lista de referências bibliográficas para a prova de conhecimento, por linha de pesquisa.

### Manejo Florestal:

- AMARAL, P.; VERÍSSIMO, A.; BARRETO, P.; VIDAL, E. **Floresta para sempre: um manual para a produção de madeira na Amazônia**. Belém: IMAZON: 1998, 137p.
- CAMPOS, J. C. C.; LEITE, H. G. **Mensuração florestal: perguntas e respostas**, 5.ed. Viçosa: UFV, 2017. 636p.
- COUTO, H. A. **Ergonomia aplicada ao trabalho - o manual técnico da máquina humana**. Belo Horizonte: Ergo Editora, 1995, v. 1. 353 p.
- DAVIS, L. S.; JOHNSON, K. N.; BETTINGER, P.; HOWARD, T. **Forest management**. 4.ed. New York: McGraw-Hill, 2000. 816p.
- MACHADO, C. C. **Colheita florestal**. Viçosa: UFV, 3. ed., 2014. 545p.
- MACHADO, C. C.; LOPES, E. S.; BIRRO, M. H. B. Transporte rodoviário florestal. Viçosa, Editora UFV, 2009. 217 p.ii.
- PÉLICO NETTO, S.; BRENA, D. A. **Inventário florestal**. Curitiba: UFPR, 1993. 248 p.
- SANTANNA, C. M.; FIEDLER, N. C., MINETTE, L.J. **Incêndios florestais: controle e uso do fogo**. Visconde do Rio Branco, Editora Suprema Gráfica, 2007. 150 p.
- SCHNEIDER, P. R.; FINGER, C. A. G. **Manejo sustentado de florestas inequidêneas heterogêneas**. Santa Maria, 2000. 195p.
- SCHNEIDER, P. R.; SCHNEIDER, P. S. P. **Introdução ao manejo florestal**. Santa Maria: FACOS-UFSM, 2. ed., 2008. 566p.
- SCOLFORO, J. R. S. **Manejo florestal**. Lavras: UFLA/FAEPE, 1998. 438 p.
- SOARES, R. V.; BATISTA, A. C. **Incêndios florestais: controle, efeitos e uso do fogo**. Curitiba, 2007. 264p.
- SOARES, C. P. B.; PAULA NETO, F.; SOUZA, A. L. Dendrometria e inventário florestal. 2 ed. – UFV, Viçosa, 2006. 276p.
- SOUZA, A. L.; SOARES, C. P. B. **Florestas nativas: estrutura, dinâmica e manejo**. Viçosa: UFV, 2013. 322p.

### Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

- BEGON, M.; TOWSEND, C.R.; HARPER, J.L. **Ecologia: de indivíduos a ecossistemas**. Porto Alegre: Artmed. 2007.
- VALENTE, O.F.; GOMES, M.A. **Conservação de nascentes: Hidrologia e manejo de bacias hidrográficas de cabeceiras**. Viçosa: Aprenda Fácil, 2005. 210p.

### Silvicultura:

- CARVALHO, N.M.; NAKAGAWA, J. **Sementes: ciência, tecnologia e produção**. Campinas: Fundação Cargill, 1980. 326p.
- FERREIRA, A.G.; BORGHETTI, F. **Germinação: do básico ao aplicado**. Porto Alegre: Artmed. 2004, 323p.
- MARCOS FILHO, J. **Fisiologia de sementes de plantas cultivadas**. Piracicaba: Fealq, 2005. 495p.
- GOMES, J.M.; PAIVA, H.N. **Viveiros florestais (propagação sexuada)**. Viçosa, MG: UFV, 2011. v.1. 116p.
- GONÇALVES, J.L.M.; BENEDETTI, V. (eds.). **Forest nutrition and fertilization**. Piracicaba: IPEF, 2004. 421p.
- SANTOS, G.A.; SILVA, L.S.; CANELLAS, L.P.; CAMARGO, F.A.O., eds. **Fundamentos da matéria orgânica do solo: Ecossistemas tropicais e subtropicais**. 2. ed. Porto Alegre, Metrópole, 2008. p.561-569.
- TAIZ, L.; ZEIGER, E. **Fisiologia vegetal**. 5. ed., Artmed, 2013. 918 p.

### Tecnologia de Produtos Florestais:

- BROCCO, V.F.; PAES, J.B.; COSTA, L.G.; BRAZOLIN, S.; ARANTES, M.D.C. Potential of teak heartwood extracts as a natural wood preservative. **Journal of Cleaner Production**. v. 142, p.2093-2099, 2017.
- CALIL JUNIOR, C.; LAHR, F.A.R.; DIAS, A.A. **Dimensionamento de elementos estruturais de madeira**. São Paulo: Manole Ltda, 152p. 2003.
- COSTA, L.G.; PAES, J.B.; JESUS JUNIOR, W.C.; BROCCO V.F.; FURTADO, E.L. Potential of selected fungi for biological stump removal of *Eucalyptus* spp. **Forest Ecology and Management**, v. 402, p.265-271, 2017.

FOREST PRODUCTS LABORATORY. **Wood Handbook:** Wood as an Engineering Material (All Chapters). General Technical Report FPL-GTR-190. Madison, WI: U.S. Department of Agriculture, Forest Service, Forest Products Laboratory: 508p. 2010. Disponível em: [https://www.fpl.fs.fed.us/products/publications/several\\_pubs.php?grouping\\_id=100&header\\_id=p](https://www.fpl.fs.fed.us/products/publications/several_pubs.php?grouping_id=100&header_id=p).

IWAKIRI, S. **Painéis de madeira.** Curitiba: FUPEF, 120p. 2005.

PFEIL, W.; PFEIL, M. **Estruturas de madeira:** dimensionamento segundo a Norma Brasileira NBR 7190/97 e critérios das Normas Norte-americana NDS e Européia EUROCODE 5. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003. 295 p.

# ANEXO V – SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR A PROVA FORA DA SEDE

	<p style="text-align: center;"><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS</b> <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS</b></p> <p style="text-align: center;">Av. Governador Lindemberg, 316 – Centro, CEP 29.550-000 – Jerônimo Monteiro – ES Telefone/FAX: (28) 3558 - 2528 - E-mail: <a href="mailto:ppgcf.selecao@gmail.com">ppgcf.selecao@gmail.com</a></p>	
<b>INDICAÇÃO DE LOCAL ALTERNATIVO DE PROVA</b>		
<b>Identificação do CANDIDATO ao Mestrado</b>		
NOME COMPLETO:		
CPF:	E-MAIL:	TELEFONE:
<b>EDITAL: 004 / 2018</b>		
<p>Solicito que a prova referente ao Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, realizada no segundo semestre de 2018, no dia 19 de novembro de 2018, às 15:00 horas, seja aplicada fora da sede, no seguinte local:</p> <p>Estado: _____</p> <p>Cidade: _____</p> <p>Instituição: _____</p> <p>Centro/Depto./Sala/Telefone/E-mail: _____</p> <p>_____</p> <p>Informo que o PROFESSOR / PESQUISADOR citado abaixo será o responsável pela aplicação da Prova.</p>		
<b>Identificação do PROFESSOR / PESQUISADOR responsável pela aplicação da prova</b>		
NOME COMPLETO:		
CPF:	E-MAIL:	TELEFONE:
<p>_____</p> <p>Assinatura e carimbo do Professor/Pesquisador responsável pela aplicação da prova</p>		

